

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS**OBJETIVO**

Definir o modo de instrução do processo de pedido de emissão de alvará de licença de obras de remodelação de terrenos nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 16.03.

ÂMBITO

Pedido de emissão de alvará de licença de obras de remodelação de terrenos.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

- Requerimento **Imp-DOPU/GU-04-01** (a fornecer na Secção de Atendimento ao Público ou em www.cm-bombarral.pt;
- Exibição do Bilhete de identidade; Exibição do Cartão de Contribuinte; ou Exibição do Cartão do Cidadão;
- Termo de responsabilidade pela direção técnica da obra; **(a)**
- Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra; **(a)(b)**
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho,
- Alvará de empreiteiro de obras particulares ou certificado de empreiteiro de obras particulares; **(c)**
- Comprovativo da contratação por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra; **(d)**
- Livro de Obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e de saúde;
- Condicionantes do licenciamento de acordo com a notificação da aprovação.

Nota

(a) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão do cidadão; O termo de responsabilidade deve ser acompanhado por comprovativo da inscrição do técnico na respetiva ordem ou associação;

(b) O diretor de fiscalização de obra é designado pelo dono da obra, não podendo ser a mesma pessoa do diretor de obra. O termo de responsabilidade deve ser acompanhado por comprovativo da inscrição do técnico na respetiva ordem ou associação;

(c) O certificado de empreiteiro de obras particulares habilita a empresa a executar obras particulares cujo valor não exceda 20% do limite fixado para a classe 1;

(d) Referente ao Diretor Técnico de Obra;

Imp-04-03_A0